



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI nº 170/2002 DE 11 DE SETEMBRO 2002

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL 2002/2005.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Especial no Plano Plurianual 2002/2005, com a seguinte classificação:

PROGRAMA:	Construção de Centro Comunitário na Sede do Município
META/AÇÃO:	01 unidade
VALOR R\$	200.000,00

Artigo 2º - Para suporte do Crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos financeiros oriundos da transferência de Recursos de Convênio da Secretaria de Estado da Fazenda e anulação de elementos de despesas do orçamento do exercício de 2002.

Artigo 3º - Fica também incluído no Plano Plurianual o ANEXO XXX, que integrará o Plano Plurianual 2002/2005.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Zortéa – SC, 11 de Setembro de 2002.

ALCIDES MANTOVANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicada a presente Lei em 11 de setembro de 2002

JOSÉ SATURNINO DAMACENO
Secretário de Administração e Finanças